

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.177, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em *24/09/24*
conforme Artigo nº 64 da Lei Orgânica Municipal
Ass: *[assinatura]*
Ass: *[assinatura]* responsável

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE DIVINO COM AS COORDENADAS EM LINGUAGEM TOPOGRÁFICA DO SEU TRAÇADO, FIXADO DENTRO DO CONTORNO TERRITORIAL ESPECIFICADO PELA LEI MUNICIPAL 2.150 DE 5/OUTUBRO/2023.

O povo de Divino, Estado de Minas Gerais, pelos Vereadores na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O perímetro urbano do Distrito de Vargem Grande, no Município de Divino (MG), dentro do perímetro territorial definido pelas suas confrontações com o distrito-sede de Divino e com o distrito de Bom Jesus, especificado pela Lei Municipal 2.150 de 5 de outubro de 2023, fica definido com a delimitação em linguagem topográfica georreferenciadas pelas seguintes coordenadas, e conforme croqui topográfico anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.719.421,53m e E 790.664,20m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 145°48'32" e 12,37 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.719.411,30m e E 790.671,15m; 187°00'23" e 11,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.719.399,42m e E 790.669,69m; 127°52'30" e 12,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.719.392,00m e E 790.679,23m; 84°20'43" e 17,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.719.393,71m e E 790.696,50m; 129°28'36" e 30,56 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.719.374,28m e E 790.720,09m; 143°38'42" e 30,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.719.349,54m e E 790.738,30m; 158°16'38" e 32,48 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.719.319,37m e E 790.750,32m; 117°50'58" e 31,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.719.304,83m e E 790.777,84m; 19°52'30" e 39,39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.719.341,87m e E 790.791,23m; 60°39'02" e 22,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.719.352,88m e E 790.810,81m; 70°21'30" e 70,42 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.719.376,55m e E 790.877,13m; 106°35'44" e 23,84 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.719.369,74m e E 790.899,98m; 208°27'05" e 103,13 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.719.279,07m e E 790.850,85m; 208°18'30" e

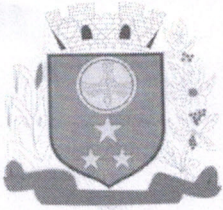
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

78,07 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.719.210,34m e E 790.813,83m; 207°37'45" e 40,45 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.719.174,50m e E 790.795,07m; 121°17'25" e 43,32 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.719.152,00m e E 790.832,09m; 96°48'29" e 48,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.719.146,31m e E 790.879,75m; 183°24'14" e 608,18 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.718.539,20m e E 790.843,64m; 201°25'45" e 158,86 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.718.391,32m e E 790.785,60m; 235°54'44" e 195,73 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.718.281,62m e E 790.623,50m; 225°12'19" e 364,93 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.718.024,50m e E 790.364,53m; 241°50'54" e 222,57 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.717.919,49m e E 790.168,29m; 263°03'01" e 406,12 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.717.870,35m e E 789.765,15m; 168°03'28" e 715,97 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.717.169,88m e E 789.913,30m; 121°11'15" e 673,27 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.716.821,23m e E 790.489,27m; 198°47'35" e 360,17 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.716.480,26m e E 790.373,24m; 291°49'51" e 559,85 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.716.688,45m e E 789.853,54m; 218°17'40" e 262,21 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.716.482,66m e E 789.691,05m; 231°34'14" e 419,60 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.716.221,86m e E 789.362,35m; 242°36'58" e 1.121,16 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.715.706,18m e E 788.366,82m; 311°48'55" e 470,56 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.716.019,92m e E 788.016,11m; 41°05'23" e 484,14 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.716.384,81m e E 788.334,31m; 69°27'56" e 1.206,20 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.716.807,91m e E 789.463,87m; 331°46'36" e 1.052,42 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.717.735,21m e E 788.966,17m; 240°43'35" e 498,52 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.717.491,44m e E 788.531,31m; 291°48'47" e 209,67 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.717.569,35m e E 788.336,65m; 344°27'47" e 539,42 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.718.089,06m e E 788.192,16m; 88°03'10" e 268,72 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.718.098,19m e E 788.460,72m; 48°43'58" e 197,02 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.718.228,14m e E 788.608,81m; 114°53'03" e 525,85 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.718.006,87m e E 789.085,84m; 102°25'06" e 182,10 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.717.967,71m e E 789.263,68m; 86°31'38" e 562,45 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.718.001,78m e E 789.825,10m; 81°03'22" e 322,84 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.718.051,97m e E 790.144,01m; 57°15'23" e 208,35 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.718.164,66m e E 790.319,25m; 40°45'10" e 252,53 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.718.355,96m e E 790.484,10m; 61°29'59" e 186,60 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.718.445,00m e E 790.648,09m; 5°05'01" e 414,74 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.718.858,11m e E 790.684,84m; 354°40'38" e 233,92 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.719.091,02m e E 790.663,14m; 308°52'21" e 238,02 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.719.240,40m e E 790.477,83m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

284°18'09" e 148,15 m até o vértice **51**, de coordenadas N 7.719.277,00m e E 790.334,27m; 45°22'45" e 159,19 m até o vértice **52**, de coordenadas N 7.719.388,82m e E 790.447,58m; 51°59'29" e 30,09 m até o vértice **53**, de coordenadas N 7.719.407,35m e E 790.471,29m; 91°18'54" e 20,92 m até o vértice **54**, de coordenadas N 7.719.406,87m e E 790.492,20m; 106°11'05" e 32,54 m até o vértice **55**, de coordenadas N 7.719.397,80m e E 790.523,45m; 121°21'36" e 23,81 m até o vértice **56**, de coordenadas N 7.719.385,41m e E 790.543,78m; 157°05'26" e 17,96 m até o vértice **57**, de coordenadas N 7.719.368,87m e E 790.550,77m; 117°25'21" e 29,29 m até o vértice **58**, de coordenadas N 7.719.355,38m e E 790.576,77m; 71°42'23" e 24,34 m até o vértice **59**, de coordenadas N 7.719.363,02m e E 790.599,88m; 7°47'02" e 20,82 m até o vértice **60**, de coordenadas N 7.719.383,65m e E 790.602,70m; 24°22'48" e 29,68 m até o vértice **61**, de coordenadas N 7.719.410,68m e E 790.614,95m; 62°59'32" e 17,95 m até o vértice **62**, de coordenadas N 7.719.418,83m e E 790.630,94m; 85°21'32" e 33,37 m até o vértice **1**, ponto 5inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma **Área de 2.750.769,08 m² e perímetro de 15.358,58 m.**

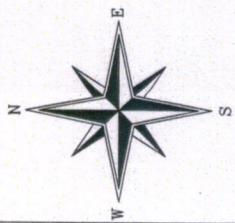
Parágrafo único. Todas as coordenadas do memorial estão georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas pelo **Meridiano Central número 45°00'** / fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2023, data da instituição do distrito Vargem Grande.

Prefeitura Municipal de Divino, em **24** de **setembro** de 2024


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Área (m²)	Distância (m)
1	2	7.718.300,42	700.668,89	187.902,37	11,87 m
2	3	7.718.302,00	700.673,23	171.52,30*	12,09 m
3	4	7.718.303,71	700.696,50	84.299,43*	17,35 m
4	5	7.718.305,54	700.726,30	143.184,62*	30,72 m
5	6	7.718.307,37	700.750,32	158.182,38*	32,49 m
6	7	7.718.309,24	700.777,84	117.902,98*	31,12 m
7	8	7.718.311,15	700.811,13	90.300,70*	29,28 m
8	9	7.718.313,09	700.844,44	70.213,30*	28,42 m
9	10	7.718.315,06	700.877,78	50.927,05*	26,84 m
10	11	7.718.317,05	700.911,13	32.710,44*	25,44 m
11	12	7.718.319,05	700.944,44	15.359,88*	23,84 m
12	13	7.718.321,06	700.977,78	10.950,85	22,70 m
13	14	7.718.323,07	701.011,13	8.000,00	21,84 m
14	15	7.718.325,08	701.044,44	5.927,05*	21,12 m
15	16	7.718.327,09	701.077,78	4.200,00*	20,40 m
16	17	7.718.329,10	701.111,13	3.200,00*	19,72 m
17	18	7.718.331,11	701.144,44	2.400,00*	19,14 m
18	19	7.718.333,12	701.177,78	1.800,00*	18,54 m
19	20	7.718.335,13	701.211,13	1.350,00*	18,00 m
20	21	7.718.337,14	701.244,44	1.000,00*	17,52 m
21	22	7.718.339,15	701.277,78	750,00*	17,10 m
22	23	7.718.341,16	701.311,13	580,00*	16,70 m
23	24	7.718.343,17	701.344,44	450,00*	16,30 m
24	25	7.718.345,18	701.377,78	350,00*	15,90 m
25	26	7.718.347,19	701.411,13	270,00*	15,50 m
26	27	7.718.349,20	701.444,44	210,00*	15,10 m
27	28	7.718.351,21	701.477,78	160,00*	14,70 m
28	29	7.718.353,22	701.511,13	120,00*	14,30 m
29	30	7.718.355,23	701.544,44	90,00*	13,90 m
30	31	7.718.357,24	701.577,78	68,00*	13,50 m
31	32	7.718.359,25	701.611,13	52,00*	13,10 m
32	33	7.718.361,26	701.644,44	41,00*	12,70 m
33	34	7.718.363,27	701.677,78	32,00*	12,30 m
34	35	7.718.365,28	701.711,13	25,00*	11,90 m
35	36	7.718.367,29	701.744,44	20,00*	11,50 m
36	37	7.718.369,30	701.777,78	16,00*	11,10 m
37	38	7.718.371,31	701.811,13	13,00*	10,70 m
38	39	7.718.373,32	701.844,44	10,00*	10,30 m
39	40	7.718.375,33	701.877,78	8,00*	10,00 m
40	41	7.718.377,34	701.911,13	6,00*	9,70 m
41	42	7.718.379,35	701.944,44	5,00*	9,40 m
42	43	7.718.381,36	701.977,78	4,00*	9,10 m
43	44	7.718.383,37	702.011,13	3,00*	8,80 m
44	45	7.718.385,38	702.044,44	2,50*	8,50 m
45	46	7.718.387,39	702.077,78	2,00*	8,20 m
46	47	7.718.389,40	702.111,13	1,80*	8,00 m
47	48	7.718.391,41	702.144,44	1,60*	7,80 m
48	49	7.718.393,42	702.177,78	1,50*	7,60 m
49	50	7.718.395,43	702.211,13	1,40*	7,40 m
50	51	7.718.397,44	702.244,44	1,30*	7,20 m
51	52	7.718.399,45	702.277,78	1,20*	7,00 m
52	53	7.718.401,46	702.311,13	1,10*	6,80 m
53	54	7.718.403,47	702.344,44	1,00*	6,60 m
54	55	7.718.405,48	702.377,78	1,00*	6,40 m
55	56	7.718.407,49	702.411,13	1,00*	6,20 m
56	57	7.718.409,50	702.444,44	1,00*	6,00 m
57	58	7.718.411,51	702.477,78	1,00*	5,80 m
58	59	7.718.413,52	702.511,13	1,00*	5,60 m
59	60	7.718.415,53	702.544,44	1,00*	5,40 m
60	61	7.718.417,54	702.577,78	1,00*	5,20 m
61	62	7.718.419,55	702.611,13	1,00*	5,00 m
62	63	7.718.421,56	702.644,44	1,00*	4,80 m
63	64	7.718.423,57	702.677,78	1,00*	4,60 m
64	65	7.718.425,58	702.711,13	1,00*	4,40 m
65	66	7.718.427,59	702.744,44	1,00*	4,20 m
66	67	7.718.429,60	702.777,78	1,00*	4,00 m
67	68	7.718.431,61	702.811,13	1,00*	3,80 m
68	69	7.718.433,62	702.844,44	1,00*	3,60 m
69	70	7.718.435,63	702.877,78	1,00*	3,40 m
70	71	7.718.437,64	702.911,13	1,00*	3,20 m
71	72	7.718.439,65	702.944,44	1,00*	3,00 m
72	73	7.718.441,66	702.977,78	1,00*	2,80 m
73	74	7.718.443,67	703.011,13	1,00*	2,60 m
74	75	7.718.445,68	703.044,44	1,00*	2,40 m
75	76	7.718.447,69	703.077,78	1,00*	2,20 m
76	77	7.718.449,70	703.111,13	1,00*	2,00 m
77	78	7.718.451,71	703.144,44	1,00*	1,80 m
78	79	7.718.453,72	703.177,78	1,00*	1,60 m
79	80	7.718.455,73	703.211,13	1,00*	1,40 m
80	81	7.718.457,74	703.244,44	1,00*	1,20 m
81	82	7.718.459,75	703.277,78	1,00*	1,00 m
82	83	7.718.461,76	703.311,13	1,00*	0,80 m
83	84	7.718.463,77	703.344,44	1,00*	0,60 m
84	85	7.718.465,78	703.377,78	1,00*	0,40 m
85	86	7.718.467,79	703.411,13	1,00*	0,20 m
86	87	7.718.469,80	703.444,44	1,00*	0,00 m

Área: 2.750.771,12 m²

Perímetro: 15.358,58 m

Levantamento Planialtimétrico Cadastral
DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO
DIVINO-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG
DISTRITO DE VARGEM GRANDE

FOLHA: 01
 Área Total: 2.750.771,12 m²
 Perímetro: 15.358,58 m

DATA: 04/04/2023
 Escala: 1/8000

SILVESTER FELER MARIN
 CPF: 164.172.000-08